

| Nome                                  | Grupo |
|---------------------------------------|-------|
| Vera Castro de Carvalho               | 510   |
| Ana Clara Dias dos Santos             | 510   |
| Laura Maria Maravalhas da Silva Bento | 510   |
| Natália de Jesus Jorge Dias Serra     | 520   |
| João Pedro de Araújo da Cunha Coelho  | 620   |
| Maria Aida Henriques Antunes          | 620   |

10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

201630638

## Agrupamento de Escolas de São Bruno

### Aviso n.º 7668/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de São Bruno, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de São Bruno ([www.malhatlantica.pt/saobruno](http://www.malhatlantica.pt/saobruno)) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento, Escola EBI de São Bruno.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues ou nos Serviços Administrativos da Escola EBI de São Bruno em suporte papel ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para o Apartado 118, 2761-901 Caxias.

5 — A apreciação das candidaturas é feita com base no estipulado no artigo 5.º do Regulamento do Concurso para Director do Agrupamento de Escolas de São Bruno, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da Escola Sede de Agrupamento.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado das instalações das Escolas que compõem o agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de São Bruno.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Helena Maria Muralha Cardoso Leitão*.

201626434

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto

#### Aviso n.º 7669/2009

##### Aviso de Abertura de Concurso para Director do Agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria 604/2008 de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar pela Lei n.º 24/99 de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91 de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76 de 23 de Outubro;

v) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — O pedido de admissão ao concurso deve ser formalizado através da apresentação de requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.aecalvito.pt.vu>) e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, situada no Largo Dr. João Fernandes da Silveira, n.º 5 das 9.00 h às 12h 30m e das 14h às 17h.30m, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvíto, Largo Dr. João Fernandes da Silveira n.º 5, 7920-026 Alvíto.

2.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, onde conste toda a informação considerada pertinente para o efeito;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, onde se identifiquem os problemas, se definam os objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

2.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento, disponível na página electrónica do agrupamento (<http://www.aecalvito.pt.vu>) e nos serviços administrativos

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas na Escola sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António João Valério*.

201627228

## Agrupamento de Escolas de Arraiolos

### Aviso n.º 7670/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de Pessoal Docente da Escola Sede — EB 2,3/S Cunha Rivara — a Lista

de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei já referido, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

201632241

### Despacho n.º 9671/2009

#### Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 e, de acordo com o artigo n.º 15 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio Professor Titular, em regime de Comissão de Serviço para o exercício de funções de avaliador o docente Pedro Miguel dos Santos Medeira da Graça, do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo de Recrutamento 620, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, a fim de viabilizar, por parte do Coordenador de Departamento de Expressões, a delegação de competências de avaliador dos docentes do Grupo de Recrutamento 620 que requereram ser avaliados, nos termos do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro.

29 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

201632258

#### Agrupamento de Escolas de Campo Maior

##### Aviso n.º 7671/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Campo Maior (<http://agrupamentocampomaior.drealentejo.pt>) e nos serviços administrativos do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

5 — Todos os elementos devem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Agrupamento de Escolas de Campo Maior, Avenida Humberto Delgado, 7370-106 Campo Maior.

6 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, aprovado em reunião do Conselho Geral de 30 de Março de 2009, disponível nos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola EB2 S. João Baptista de Campo Maior, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Francisca Maria Martins Rocha Monteiro*.

201629642

#### Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

##### Despacho n.º 9672/2009

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o ponto 11 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego:

Na Vice-Presidente Maria Manuel Candeias Fernandes a avaliação dos docentes pertencentes ao departamento de Pré-Escolar;

Na Vice-Presidente Ana Paula Vieira Rodrigues a avaliação dos docentes pertencentes ao Departamento do 1.º Ciclo;

No Vice-Presidente João António Brinquete Romão a avaliação dos docentes pertencentes aos Departamentos de Expressões e Línguas.

Ficando a avaliação dos docentes dos Departamentos de Ciências Sociais e Humanas e Matemática e Ciências Experimentais a cargo da Presidente do Conselho Executivo Maria Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista.

1 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista*.

201632493

#### Escola Secundária de Manuel da Fonseca

##### Despacho n.º 9673/2009

Ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho dispensei o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição da Escola Secundária /3 Manuel da Fonseca, Rosa Maria Feliciano Guerreiro Marques com efeitos a partir de 02/02/2009, motivado pelo provimento em lugar de quadro pela chefe de serviços de administração escolar, Isilda Maria Pacheco Silva.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

201627909

#### Agrupamento de Escolas de Montargil

##### Aviso n.º 7672/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em CNO — Assistente Técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização de 22/12/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, e do meu despacho de 25/03/2009, está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicitação, deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Montargil, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com a duração até 31/12/2011.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.